



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROGRAD Nº 14/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA A GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE À DISTÂNCIA - UNILAB (INGRESSO 2026.2)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de 180 (cento e oitenta) vagas no curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância, para ingresso no período letivo 2026.2. O curso será ofertado pela Unilab no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPE/MEC), observadas as normas do Instituto de Educação a Distância (IEaD), o Projeto Pedagógico do Curso, a legislação aplicável e as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata este Edital utilizará os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referentes às edições realizadas entre 2021 e 2025.

1.2. Poderão concorrer às vagas os(as) candidatos(as) que tenham concluído o ensino médio ou curso equivalente até a data estabelecida para a pré-matrícula.

1.3. A UNILAB reserva-se o direito de não ofertar o curso no polo que não atingir o mínimo de 20 (vinte) candidatos(as) classificados. A oferta do curso, no polo, poderá ser cancelada.

1.3.1. Não serão homologadas as inscrições realizadas por candidato em cursos com a oferta cancelada.

1.4. Os candidatos(as) selecionados para o curso deverão apresentar, no ato da pré-matrícula, comprovante de endereço em um dos municípios relacionados abaixo:

Polo	cidades abrangidas
Banabuiú - CE	Banabuiú, Quixadá, Quixeramobim, Morada Nova, Jaguaratama, Solonópole e Milhã.
Chorozinho - CE	Chorozinho, Pacajus, Cascavel, Ocara, Acarape e Barreira.
Guaiúba - CE	Guaiúba, Pacatuba, Maranguape, Redenção, Acarape, Santa Quitéria, Pacajus, Horizonte, Itaitinga e Palmácia.
Icapuí - CE	Icapuí, Aracati.
Pindoretama - CE	Pindoretama, Aquiraz, Cascavel e Horizonte.

1.5. Cada candidato concorrerá apenas na modalidade escolhida.

1.6. O ingresso no curso ocorrerá no período letivo 2026.2, com início previsto de acordo com o Calendário Universitário da Unilab, disponível em <https://unilab.edu.br/calendario->

1.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar eventuais alterações do Calendário Universitário oficialmente publicadas pela Unilab.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no Sistema de Seleções da Unilab, disponível em <https://selecoes.unilab.edu.br/>, no período e no horário estabelecidos no item 4.3.

2.1.1. No preenchimento das informações de inscrição, o candidato indicará o número de seu próprio CPF e o número de inscrição no Enem referente a um dos anos permitidos (2021 a 2025).

2.2. O candidato inscrito no SELEÇÕES, não precisará realizar o upload de nenhum documento no ato de inscrição, apenas na pré-matrícula, conforme ponto 6.1 deste certame.

2.3. No ato de inscrição, candidato deverá indicar:

a) CPF, Nº de inscrição do ENEM, curso, polo e modalidade e outras informações solicitadas.

2.3.1. A efetivação do direito à modalidade de vaga está sujeita à comprovação da condição, no ato da pré-matrícula. Caso contrário, o candidato perderá o direito à vaga.

2.4. As informações prestadas no Sistema Seleções são de única responsabilidade do declarante.

2.5. A UNILAB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

3.1. O certame será composto, inicialmente, de duas chamadas (conforme cronograma):

3.1.1. Em cada chamada, deverão enviar os documentos, candidatos(as) convocados(as) (classificados e/ou classificáveis).

3.1.2. Outras chamadas não previstas podem ocorrer, excepcionalmente, durante o processo.

3.2. A classificação e a convocação para as chamada terão validade exclusivamente para a pré-matrícula/matrícula com ingresso em 2026.2 no curso de graduação em Bacharelado em Administração Pública à distância, nos polos indicados no ponto 1.5 deste edital.

3.3. As listas de convocação, por curso, para as chamada, serão compostas de candidatos(as) classificados(as) e/ou classificáveis em ampla concorrência e escola pública, divididos por cotas e respeitando a ordem de classificação até o limite de vagas disponíveis.

3.4. Será concedida bonificação de 10% (dez por cento) sobre a nota final para os(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas de ampla concorrência com bonificação e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.4.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de nota.

3.5. O(A) candidato(a) convocado(a), caso tenha solicitado a ação afirmativa de

bonificação, deverá comprovar, no ato da pré-matrícula, a condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública por meio do histórico escolar do ensino médio.

3.6. Deverão realizar a pré-matrícula (ver item 6.1), apenas os(as) candidatos(as) que constam na lista de convocados(as) em cada chamada, conforme cronograma (item 4.3).

3.7. A lista geral de candidatos(as) que será divulgada informará a classificação geral do(da) candidato(a) por campus, curso e modalidade.

3.8. Candidatos(as) classificados(as) que não constam na lista como convocados(as), possuem apenas a expectativa de convocação nas listas de espera seguintes.

3.9. Para participar deste certame, o(a) candidato(a) deve ter obtido nas provas do ENEM o perfil mínimo de notas, conforme relacionado abaixo de acordo com o curso escolhido

CAMPUS	CURSO	PROVA	NOTA	PESO
CE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EAD	Redação	500	1
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0,01	1
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	0,01	1
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0,01	1
		Matemática e suas Tecnologias	0,01	1

3.10. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente em cada modalidade e por curso a partir da nota final (NF) obtida através da média ponderada (MP) das notas alcançadas na Edição do ENEM indicada no ato da inscrição, acrescida da bonificação de 10% no valor da nota final, para candidatos(as) que cursaram o Ensino Médio integralmente em Escola Pública.

3.10.1. Para candidatos às vagas da Ampla Concorrência (AC):

a) $NF = MP + 10\%$ de bonificação egresso(a) de Escola Pública

3.10.2. Para candidatos às vagas contempladas por políticas de ações afirmativas (Cotas):

a) $NF = MP + 10\%$ de bonificação egresso(a) de Escola Pública.

3.11. Na classificação final dos candidatos(as), caso haja igualdade de nota final, considerando-se polo e vaga, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) possuir maior nota de Redação;

3.12. Os candidatos com notas mínimas inferiores às indicadas no item 3.9 do presente

editais terão a inscrição indeferida.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O processo seletivo do qual trata este edital prevê, pelo menos, duas chamadas de candidatos(as) regularmente inscritos neste certame.

4.2. Para cada chamada serão publicados os seguintes documentos:

- a) Quadro de vagas disponíveis, por curso e por modalidade de vaga;
- b) Lista nominal dos(as) convocados(as) por curso e modalidade de vagas;
- c) Calendário de pré-matrícula;
- d) Link do sistema de pré-matrícula.

4.3. O cronograma do edital de convocação obedecerá às datas abaixo:

Cronograma:

Procedimentos	Primeira Chamada		
Período de inscrições	13/07/2026 a 02/08/2026		
Resultado e convocação de candidato	03 de agosto de 2026		
Pré-matrícula 1ª chamada	04 e 05 de agosto de 2026		
Resultado preliminar da análise da pré-matrícula	07 de agosto de 2026		
Recurso para indeferimento na pré-matrícula	08 de agosto de 2026		
Resultado final de análise de pré-matrícula	10 de agosto de 2026		
Matrícula Curricular	Realizada de forma compulsória pela coordenação		
Início das aulas	até 05 de setembro de 2026		
Procedimentos		Segunda Chamada	
Convocação de candidatos		12 de agosto de 2026	
Pré-matrícula 2ª chamada		13 e 14 de agosto de 2026	
Resultado preliminar		18 de agosto de 2026	
Recurso da pré-matrícula		19 de agosto de 2026	
Resultado final de análise de pré-matrícula		20 de agosto de 2026	
Matrícula curricular		Realizada de forma compulsória pela coordenação	
Início das aulas		até 05 de setembro de 2026	
Procedimentos			Terceira Chamada

Convocação de candidatos			24 de agosto de 2026
Pré-matrícula 3ª chamada			25 e 26 de agosto de 2026
Resultado preliminar			28 de agosto de 2026
Recurso da pré-matrícula			29 de agosto de 2026
Resultado final de análise de pré-matrícula			01 de setembro de 2026
Matrícula curricular			Realizada de forma compulsória pela coordenação
Início das aulas			até 05 de setembro de 2026
Procedimentos de Banca de Heteroidentificação			
Convocação de Cotistas para as Bancas de Heteroidentificação (CCCA) (A SEPIR NÃO ENVIARÁ E-MAIL PARA OS/AS CANDIDATOS, DE MODO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES SERÃO POSTADAS NA PÁGINA DA SEPIR/UNILAB) OBS: Publicação no Site da SEPIR/UNILAB: https://unilab.edu.br/sepir/ e https://unilab.edu.br/convocacao-para-verificacao-e-validacao-de-autodeclaracao-heteroidentificacao/ Convocação de Cotistas para as Bancas de Verificação - PcD (O NIADI NÃO ENVIARÁ E-MAIL PARA OS/AS CANDIDATOS, DE MODO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES SERÃO POSTADAS NA PÁGINA DO NIADI/UNILAB) OBS: Publicação no Site da NIADI/UNILAB: https://unilab.edu.br/convocacoes-para-verificacao-de-candidaturas-de-pcd/	12 de agosto de 2026 (Banca de heteroidentificação) Verificação PCD (a definir)	21 de agosto de 2026 (Banca de heteroidentificação) Verificação PCD (a definir)	23 de setembro de 2026 (Banca de heteroidentificação) Verificação PCD (a definir)
Realização da Banca de Heteroidentificação (pessoas negras) e	17 a 20 de agosto de 2026 (Banca de heteroidentificação)	26 e 27 de agosto de 2026 (Banca de heteroidentificação)	29 e 30 de setembro de 2026 (Banca de heteroidentificação)
banca de verificação PcD	Verificação PCD (a definir)	Verificação PCD (a definir)	Verificação PCD (a definir)

Publicação dos resultados dos pareceres da banca de Heteroidentificação pela SEPIR OBS: Publicação no Site da SEPIR: https://unilab.edu.br/sepir/ e https://unilab.edu.br/resultados-cvva/ Publicação do resultado de verificação PcD OBS: Publicação no Site da NIADI/UNILAB: https://unilab.edu.br/resultados-da-verificacao-de-candidaturas-de-pcd/	21 de agosto de 2026 (Banca de heteroidentificação) Verificação PCD (a definir)	27 de agosto de 2026 (Banca de heteroidentificação) Verificação PCD (a definir)	30 de setembro de 2026 (Banca de heteroidentificação) Verificação PCD (a definir)
Prazo para interposição de recurso das Bancas de Heteroidentificação (OBS: Os candidatos deverão enviar os recursos para o e-mail da SEPIR: recursos.sepir@unilab.edu.br) Prazo para interposição de recurso da verificação PcD (OBS: Os candidatos deverão enviar os recursos para o e-mail do NIADI: niadi@unilab.edu.br)	24 e 25 de agosto de 2026 (Banca de heteroidentificação) Verificação PCD (a definir)	28 e 31 de agosto de 2026 (Banca de heteroidentificação) Verificação PCD (a definir)	01 e 02 de outubro de 2026 (Banca de heteroidentificação) Verificação PCD (a definir)
Análise dos recursos interpostos pelos candidatos pelas Bancas Recursais	26 a 28 de agosto de 2026 (Banca de heteroidentificação) Verificação PCD (a definir)	01 a 03 de agosto de 2026 (Banca de heteroidentificação) Verificação PCD (a definir)	05 e 06 de outubro de 2026 (Banca de heteroidentificação) Verificação PCD (a definir)
Publicação do resultado final de avaliação da autodeclaração de pessoas negras (pretos e pardos) - no site da SEPIR OBS: Publicação no Site da SEPIR: https://unilab.edu.br/sepir/ e https://unilab.edu.br/resultados-cvva/ Publicação do resultado final de avaliação da autodeclaração de pessoa com deficiência no site do NIADI: https://unilab.edu.br/resultados-da-verificacao-de-candidaturas-de-pcd/	28 de agosto de 2026 (Banca de heteroidentificação) Verificação PCD (a definir)	até 04 de setembro de 2026 (Banca de heteroidentificação) Verificação PCD (a definir)	até 07 de outubro de 2026 Verificação PCD (a definir)

5. DAS VAGAS E DO CURSO

5.1. As vagas ofertadas neste certame são consideradas novas.

5.2. Caso necessário, as vagas serão remanejadas conforme a ordem disposta no quadro a seguir, em conformidade com o art. 3º da lei nº 12.711/2012 (Redação dada pela Lei

sobra de vagas	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

5.3. As vagas novas ofertadas neste processo seletivo destinado ao ingresso no semestre 2026.2 estão dispostas no quadro abaixo:

Quadro 1 - Vagas distribuídas por curso, polo e modalidade.

Curso	Polo	AC ou AC/B	LB-EP	LB-PCD	LB-Q	LB-PPI	LI-EP	LI-PCD	LI-Q	LI-PPI	Total
Administração Pública EAD	Banabuiú (CE)	18	2	1	1	6	2	1	-	5	36
Administração Pública EAD	Chorozinho (CE)	18	2	1	1	6	2	1	-	5	36
Administração Pública EAD	Guaiúba (CE)	18	2	1	1	6	2	1	-	5	36
Administração Pública EAD	Icapuí (CE)	18	2	1	1	6	2	1	-	5	36
Administração Pública EAD	Pindoretama (CE)	18	2	1	1	6	2	1	-	5	36
Total	-	90	10	5	5	30	10	5	-	25	180

Legenda:

I - (B) - Bacharelado; (M) - Matutino; (N) - Noturno.

II - AC: Ampla Concorrência.

III - AC/B: Candidato (s) de ampla concorrência que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituições públicas de ensino.

LB - PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

IV - LB - Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V - LB - PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

VI - LB - EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em

escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

VII - LI - PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

VIII - LI - Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

IX - LI - PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

X - LI - EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5.4. Poderá candidatar-se às vagas de ação afirmativa o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

I - Ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos; ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (conforme Portaria Normativa do MEC Nº 16, de 27 de julho de 2011), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II - Para aplicação do disposto neste item, considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Artigo 19, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

III - Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este item os(as) candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares ou filantrópicas.

IV - O não cumprimento das exigências dispostas neste item implicará perda da vaga na UNILAB.

5.5. O candidato deverá atentar-se às condições de funcionamento do curso de acordo com Projeto Pedagógico do Curso que poderá ser consultado na página do IEAD - <https://unilab.edu.br/iead/>.

5.6. O curso de graduação em Bacharelado em Administração Pública será ofertado a distância por intermédio do material didático disponibilizado ou sugerido ao aluno, e da conexão via Internet, além de encontros e de avaliações presenciais obrigatórios, previamente agendados, a serem desenvolvidas nos Polos.

5.7. O curso de Bacharelado em Administração Pública à distância poderá ser desenvolvido nos Polos de apoio presencial indicados no item 1.4 deste edital.

5.8. As atividades presenciais corresponderão a 20% (vinte por cento) da carga horária, podendo esse percentual ser superior, de acordo com a decisão do colegiado do Curso.

5.9. Em nenhuma hipótese, a UNILAB arcará com despesas de deslocamento para as atividades presenciais.

5.10. A frequência on-line será aferida pela realização de 75% (setenta e cinco) das atividades contidas no material e que deverão ser postadas no ambiente virtual de

aprendizagem, nos prazos estabelecidos em cada disciplina.

6. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

6.1. O procedimento de matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) pela UNILAB no âmbito deste Edital será realizado em três etapas sucessivas, nos termos da Resolução CONSEPE/UNILAB nº 344/2024:

- I - **pré-matrícula**, realizada junto à Pró-Reitoria de Graduação, mediante envio da documentação exigida no **Anexo I**;
- II - **matrícula institucional**, realizada no âmbito da PROGRAD, a partir da documentação validada na etapa de pré-matrícula; e
- III - **matrícula curricular**, realizada, de forma compulsória, pela coordenação.

6.2. Somente deverão realizar a pré-matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constem expressamente na lista de convocação publicada pela UNILAB para a respectiva chamada.

6.3. A pré-matrícula será realizada exclusivamente de forma virtual, por meio de sistema eletrônico indicado pela PROGRAD, no prazo estabelecido no cronograma da respectiva chamada, publicado na página eletrônica da UNILAB referente aos processos seletivos de graduação, disponível em: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

6.4. Para realizar a pré-matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá preencher os formulários eletrônicos disponibilizados pela UNILAB e realizar o envio, em formato PDF, da documentação exigida para a modalidade de concorrência na qual foi convocado(a), conforme este Edital e seus anexos.

6.5. Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as), independentemente da modalidade de concorrência, deverão enviar a documentação básica exigida para a pré-matrícula, incluindo, quando previsto nos anexos deste Edital:

- I - documento oficial de identificação;
- II - documento comprobatório de conclusão do ensino médio;
- III - histórico escolar do ensino médio;
- IV - comprovante de residência, dos último 3 meses, em municípios abrangidos pelo polo escolhido;
- V - foto 3x4 atualizada (últimos 12 meses);
- VI - situação cadastral do CPF atualizada (últimos 3 meses);
- VII - certidão de quitação eleitoral;
- VIII - documento comprobatório de regularidade com às obrigações militares, quando couber.
- IX - termo de ciência;
- X - ficha de pré-matrícula/Pesquisa Censo; e
- XI - outros documentos eventualmente exigidos nos anexos ou na convocação da respectiva chamada.

6.6. Além da documentação básica, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação específica exigida para a modalidade de concorrência ou ação afirmativa na qual foi convocado(a), conforme o caso:

- I - documentação de comprovação de renda, para as modalidades que

exigem renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo;

II - documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência, para as modalidades destinadas a candidatos(as) com deficiência;

III - autodeclaração e demais documentos exigidos para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas;

IV - autodeclaração e demais documentos exigidos para candidatos(as) quilombolas;

V - documentação comprobatória de escolaridade em escola pública ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando exigida pela modalidade de concorrência; e

VI - documentação comprobatória para validação da bonificação institucional, quando o(a) candidato(a) tiver optado por essa ação afirmativa no sistema.

6.7. A comprovação de conclusão integral do ensino médio em escola pública, para fins de reserva de vagas ou de bonificação institucional, será realizada, preferencialmente, por meio do histórico escolar do ensino médio.

6.8. Quando o histórico escolar não permitir comprovar integralmente a natureza pública da escola em todos os anos ou períodos do ensino médio, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação complementar prevista nos anexos deste Edital, podendo ser exigido termo declaratório próprio da UNILAB, sem prejuízo da análise documental pela Administração.

6.9. Os(As) candidatos(as) que tenham obtido certificação de conclusão do ensino médio por meio de exame nacional de certificação de competências de jovens e adultos, exames de certificação de competências ou avaliações realizadas pelos sistemas estaduais de ensino deverão apresentar certificado oficial de conclusão do ensino médio emitido por órgão competente, histórico escolar quando houver, e termo declaratório próprio, conforme anexo deste Edital.

6.10. A UNILAB verificará, no momento da análise documental, se o(a) candidato(a) concluiu o ensino médio e se atende aos requisitos legais, regulamentares e documentais exigidos para a vaga e para a modalidade de concorrência em que foi convocado(a).

6.11. A documentação enviada pelo(a) candidato(a) deverá estar legível, completa, sem rasuras que comprometam a análise, devidamente preenchida e assinada quando exigido, correspondendo às informações prestadas no sistema e nos formulários da UNILAB.

6.12. A ausência de documento obrigatório, o envio de documento ilegível, incompleto, incompatível com a modalidade de concorrência, divergente das informações declaradas ou apresentado fora do prazo implicará o indeferimento da pré-matrícula, assegurada a interposição de recurso no prazo definido no cronograma da respectiva chamada.

6.13. O(A) candidato(a) cuja pré-matrícula for indeferida poderá interpor recurso exclusivamente no prazo, forma e sistema indicados pela PROGRAD, sendo vedada a apresentação de recurso fora do período estabelecido.

6.14. O resultado final da análise documental será publicado pela PROGRAD após a análise dos recursos, quando houver, e somente os(as) candidatos(as) com pré-matrícula deferida estarão aptos(as) à matrícula institucional.

6.15. O(A) candidato(a) que não realizar a pré-matrícula no prazo, forma e sistema indicados na convocação, ou que tiver a pré-matrícula indeferida em resultado final, será considerado(a) desistente da vaga para a respectiva chamada.

6.16. A UNILAB poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais, cópias autenticadas ou documentos complementares necessários à verificação das

informações prestadas pelo(a) candidato(a).

6.17. A constatação de falsidade documental, omissão de informação relevante, fraude, inconsistência insanável ou não atendimento aos requisitos legais e regulamentares poderá implicar o indeferimento da pré-matrícula, o cancelamento da matrícula ou a perda do vínculo com a UNILAB, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

6.18. A matrícula institucional será realizada internamente no âmbito da PROGRAD, a partir da documentação validada na etapa de pré-matrícula, não sendo necessária ação adicional do(a) candidato(a), salvo quando houver solicitação expressa da UNILAB.

6.19. A matrícula curricular será realizada junto à coordenação do curso para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a), conforme calendário acadêmico, orientações da coordenação do curso e normas institucionais vigentes. A modalidade de realização (presencial ou remota) será definida pela coordenação do curso. Em caso de dúvidas, o candidato deverá enviar e-mail para a coordenação ou comparecer à coordenação para obter as devidas informações.

6.20. O não cumprimento do procedimento de matrícula curricular poderá implicar perda do direito à vaga, nos termos da Resolução CONSEPE/UNILAB nº 344/2024 e das normas institucionais aplicáveis.

6.21. O(A) candidato(a) impedido(a) de praticar ato presencial relacionado à matrícula poderá ser representado(a) por procurador(a), mediante apresentação de procuração específica, documento oficial de identificação do(a) procurador(a) e documentação exigida do(a) candidato(a), quando aplicável.

6.22. O(A) candidato(a) menor de idade poderá ser representado(a) por pai, mãe, responsável legal ou tutor(a) legalmente constituído(a), mediante apresentação de documentação comprobatória da representação e documento oficial de identificação do(a) representante.

6.23. Os dados pessoais e documentos apresentados no procedimento de pré-matrícula e matrícula serão tratados pela UNILAB exclusivamente para fins de execução deste Edital, análise documental, registro acadêmico, controle institucional, atendimento às normas deste edital, cumprimento de obrigação legal e demais finalidades públicas correlatas, observada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.24. A aprovação na análise documental e a realização da matrícula institucional e curricular não impedem a revisão posterior do procedimento pela UNILAB, especialmente em caso de denúncia, inconsistência documental, constatação de descumprimento dos requisitos da modalidade de concorrência ou determinação de órgão de controle.

7. DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA VERIFICAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1.1. Os candidatos(as) que optaram por ingressar na universidade na categoria pessoa com deficiência serão convocados pela comissão de verificação para que este ateste a veracidade da condição de pessoa com deficiência e da documentação entregue, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de 20/08/2021. Caso a comissão não valide a categoria de cota do(a) candidato(a), ele(a) perderá o vínculo com a UNILAB (matrícula cancelada), mesmo tendo efetivado sua matrícula curricular e iniciado as atividades acadêmicas. Os candidatos(as) serão convocados mediante procedimento organizado e publicado pelo Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (NIADI/UNILAB).

I - A verificação para atestar a veracidade da condição de pessoa com deficiência constitui uma etapa do processo seletivo e quando houver denúncias contra possíveis irregularidades na ocupação de vagas em cursos de graduação e pós-graduação.

II - Todas as etapas deste procedimento serão divulgadas na página:
<https://unilab.edu.br/niadi/>

7.2. COTAS RACIAIS E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.2.1. O(A) candidato(a) que optar por uma das modalidades de cotas para pessoas negras (pretos/as e pardos/as) será convocado(a), conforme cronograma para comparecimento obrigatório a **Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Pardas e Pretas (Negras) - CCCA (procedimento de heteroidentificação)**, em conformidade com a **RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 204, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025** e **RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**. **Caso a comissão não valide a categoria de cota do(a) candidato(a), ele(a) perderá o vínculo com a UNILAB (matrícula cancelada), mesmo tendo efetivado sua matrícula curricular e iniciado as atividades acadêmicas.** Os candidatos(as) serão convocados mediante procedimento organizado e publicado pela **Seção de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR/UNILAB)**.

I - Todas as etapas deste procedimento serão divulgadas na página:
<https://unilab.edu.br/sepir/>.

II - O(A) candidato(a) **NÃO** poderá fazer uso de: maquiagem, óculos escuros e acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, etc) durante todo o procedimento de heteroidentificação.

III - Fica expressamente vedada a utilização, pelo(a) candidato(a), de quaisquer ferramentas de Inteligência Artificial, tecnologias de manipulação digital de imagem, vídeo ou áudio, incluindo, mas não se limitando a deepfake, filtros digitais, softwares de edição, aplicações de realidade aumentada ou recursos semelhantes, durante o procedimento de heteroidentificação, especialmente quando realizado de forma virtual ou remota.

IV - O(a) candidato(a) deverá apresentar-se com imagem real, sem qualquer tipo de alteração artificial, sendo proibido o uso de artifícios tecnológicos que possam modificar, simular, ocultar ou distorcer características fenotípicas, sob pena de indeferimento da autodeclaração, eliminação do certame, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

7.2.2. Considera-se procedimento de heteroidentificação a verificação complementar, por terceiros, da condição autodeclarada. No procedimento de heteroidentificação são considerados única e exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato à vaga reservada para negros/as (pretos/as e pardos/as), observados durante sua apresentação à Comissão de Validação, **sendo excluído o critério de ancestralidade/ascendência para a confirmação / validação**.

I - Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão confirmar ou não confirmar a condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a.

II - Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza, exceto se já realizado na UNILAB.

III - Certidão de Nascimento, fotos de infância ou de familiares do(a) candidato(a) não são documentos válidos para atestar a sua condição como beneficiário da política de cotas.

7.2.3. As bancas de heteroidentificação são acionadas como uma etapa dos processos

seletivos e quando houver denúncias contra possíveis irregularidades na ocupação de vagas em cursos de graduação e pós-graduação.

7.2.4. Não será permitida a mudança de modalidade por nenhum candidato antes, durante ou após a realização da banca.

7.2.5. O(A) candidato(a) que não comparecer à banca de heteroidentificação terá seu Parecer emitido como AUSENTE - DESCLASSIFICADO(A) PARA A COTA RACIAL, caso seja discente e já esteja matriculado, terá seu vínculo CANCELADO com a UNILAB.

I - Candidatos/as que tiverem resultados como **AUSENTE - DESCLASSIFICADO(A) PARA A COTA RACIAL** cuja ausência ocorrer por questões médica ou jurídica, com a devida comprovação por meio de documentos legais enviados na fase de interposição de recursos, poderão ser convocados para comparecimento para realização de procedimento de heteroidentificação na fase recursal, conforme cronograma do presente edital.

7.2.6. Para os processos seletivos de graduação, pós-graduação e seleção de estágio, ficam dispensados de participação em novo procedimento de heteroidentificação, os(as) candidatos(as) que já participaram de procedimento de heteroidentificação à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) e tiveram parecer deferido / confirmado ou indeferido / não confirmado em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para pessoas negras na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), permanecendo o resultado do procedimento anterior, ou seja, mantendo o deferimento ou indeferimento da autodeclaração.

8. DOS ANEXOS

8.1. Integram este Edital, para todos os fins, os anexos destinados à orientação documental, à verificação dos requisitos de pré-matrícula e à formalização das declarações exigidas dos(as) candidatos(as) convocados(as) no âmbito deste Edital.

8.2. Os anexos deverão ser publicados juntamente com este Edital, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) consultar, preencher, assinar, quando exigido, e enviar os documentos correspondentes à modalidade de concorrência ou ação afirmativa em que foi convocado(a).

8.3. A ausência de envio de anexo obrigatório, o preenchimento incompleto, a ausência de assinatura quando exigida, a apresentação de informação incompatível com a documentação comprobatória ou o envio de anexo diverso do modelo disponibilizado pela UNILAB poderá implicar o indeferimento da pré-matrícula, assegurada a fase recursal prevista neste Edital.

8.4. Os anexos deste Edital são os seguintes:

I - **Anexo I - Relação de documentos exigidos para pré-matrícula**, contendo a documentação comum a todos(as) os(as) candidatos(as) e a documentação específica por modalidade de concorrência ou ação afirmativa;

II - **Anexo II - Termo de Ciência e Responsabilidade**, pelo qual o(a) candidato(a) declara ciência das regras do Edital, da veracidade das informações prestadas, da responsabilidade pelo envio correto da documentação e das consequências administrativas, civis e penais em caso de fraude, omissão ou falsidade;

III - **Anexo III - Formulário de Pesquisa do Censo da Educação Superior**, destinado à coleta das informações necessárias ao registro acadêmico e às obrigações institucionais perante os sistemas oficiais;

IV - **Anexo IV - Termo Declaratório de Escola Pública**, destinado aos(às)

candidatos(as) que precisem comprovar ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, especialmente quando essa condição não puder ser comprovada integralmente pelo histórico escolar;

V - **Anexo V - Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita**, destinada aos(às) candidatos(as) convocados(as) nas modalidades que exigem renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo;

VI - **Anexo VI - Formulário de Composição do Grupo Familiar**, destinado à identificação dos membros do núcleo familiar do(a) candidato(a) e à instrução da análise de renda, quando exigida pela modalidade de concorrência;

VII - **Anexo VII - Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda**, destinada aos(às) candidatos(as) convocados(as) nas modalidades que exigem autodeclaração racial e submissão ao procedimento de heteroidentificação;

VIII - **Anexo VIII - Autodeclaração de Pessoa Indígena e Declaração de Pertencimento Étnico**, destinada aos(às) candidatos(as) indígenas, acompanhada, quando exigido, de declaração assinada por representantes da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) pertence;

IX - **Anexo IX - Autodeclaração de Pessoa Quilombola e Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola**, destinada aos(às) candidatos(as) quilombolas, acompanhada, quando exigido, de declaração assinada por representantes da comunidade quilombola à qual o(a) candidato(a) pertence;

X - **Anexo X - Formulário de Verificação de Candidato(a) Pessoa com Deficiência**, destinado aos(às) candidatos(as) convocados(as) nas modalidades reservadas a pessoas com deficiência, acompanhado de laudo médico e demais documentos exigidos neste Edital, no Termo Aditivo e nas normas institucionais aplicáveis;

XI - **Anexo XI - Termo Declaratório para Candidatos(as) com Certificação de Conclusão do Ensino Médio**, destinado aos(às) candidatos(as) que tenham concluído o ensino médio por meio de exame nacional de certificação de competências, exames de certificação de competências ou avaliações realizadas pelos sistemas estaduais de ensino;

XII - **Anexo XII - Declaração de Opção pela Bonificação Institucional B1**, quando aplicável, destinada aos(às) candidatos(as) que tenham optado, no sistema, pela bonificação de 10% relativa à conclusão integral do ensino médio em instituições públicas de ensino;

XIII - **Anexo XIII - Modelo de Recurso contra Resultado de Análise Documental**, destinado à interposição de recurso contra resultado preliminar de pré-matrícula, análise documental ou verificação específica, observado o prazo e o canal indicados no cronograma da respectiva chamada.

XIV - **Anexo XIV - Declaração para o trabalhador rural**, destinado à comprovação da renda na condição de trabalhador rural.

XV - **Anexo XV - Declaração que atesta não possuir carteira de trabalho**, destinado à comprovação da renda na condição de desempregado sem carteira de trabalho e sem trabalho informal.

XVI - **Anexo XVI - Declaração de não exercício de atividade remunerada**, destinado à comprovação do não exercício de atividade remunerada.

XVII - **Anexo XVII - Declaração para o trabalhador informal**, destinado à comprovação da renda na condição de trabalhador informal.

8.5. A documentação constante dos anexos deverá ser enviada em formato PDF, em arquivo legível, completo e sem rasuras que comprometam a análise, no sistema eletrônico indicado pela PROGRAD para a respectiva chamada.

8.6. Os anexos relativos às modalidades de reserva de vagas, à bonificação institucional B1, à comprovação de renda, à comprovação de escola pública, à condição de pessoa com deficiência, à autodeclaração racial, ao pertencimento indígena e ao pertencimento quilombola deverão observar as exigências da Lei nº 12.711/2012, da Lei nº 14.723/2023, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

8.7. A comprovação de conclusão integral do ensino médio em escola pública será realizada, preferencialmente, mediante apresentação do histórico escolar do ensino médio. Quando o histórico escolar não permitir comprovar essa condição, o(a) candidato(a) deverá apresentar certificado emitido pelo MEC ou por Secretaria de Educação, conforme o caso, e termo declaratório em formulário próprio da UNILAB.

8.8. Os(As) candidatos(as) convocados(as) nas modalidades que exigem comprovação de renda deverão apresentar a documentação prevista no Anexo I e, quando aplicável, comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e firmar declaração de que a renda familiar bruta mensal per capita é igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, sem prejuízo de documentação complementar solicitada pela UNILAB.

8.9. Os modelos de anexos poderão ser atualizados, retificados ou complementados pela PROGRAD, por necessidade administrativa, adequação normativa ou orientação do Ministério da Educação, mediante publicação na página eletrônica da UNILAB referente aos processos seletivos de graduação, disponível em: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

8.10. Em caso de divergência entre os anexos e o corpo deste Edital, prevalecerá a norma mais específica e compatível com a legislação federal aplicável, sem prejuízo de retificação pela PROGRAD.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os prazos, procedimentos, convocações, cronogramas, resultados, retificações, aditivos e demais comunicados referentes ao Edital, publicados na página eletrônica da UNILAB referente aos processos seletivos de graduação, disponível em: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

9.2. A UNILAB não se obriga a enviar mensagens individuais, e-mails, ligações telefônicas ou comunicações por aplicativos aos(às) candidatos(as) sobre etapas, prazos, resultados ou convocações deste processo.

9.3. Eventuais comunicações eletrônicas poderão ser realizadas por interesse da Administração, utilizando-se os dados informados pelo(a) candidato(a), sem substituir a publicação oficial.

9.4. A UNILAB não se responsabilizará por prejuízos decorrentes de erro no preenchimento de dados cadastrais, falha de acesso à internet, problemas técnicos em equipamentos do(a) candidato(a), filtros de spam, caixa de e-mail cheia, mensagem não recebida ou ausência de acompanhamento das publicações oficiais.

9.5. Dúvidas referentes aos procedimentos institucionais de pré-matrícula e matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao@unilab.edu.br, observados os prazos estabelecidos neste Edital e nos cronogramas de cada chamada.

9.6. O envio de dúvida, solicitação ou mensagem eletrônica à UNILAB não suspende nem prorroga prazos previstos neste Edital, salvo quando houver manifestação expressa da Administração em retificação, aditivo ou comunicado oficial.

9.7. É vedada, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, a ocupação simultânea de duas vagas em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior, no mesmo curso ou em cursos distintos.

9.8. O(A) candidato(a) aprovado(a) que já ocupe vaga em curso de graduação de instituição pública de ensino superior deverá observar os procedimentos legais e institucionais necessários à regularização de sua situação acadêmica, sob pena de cancelamento da matrícula, conforme a legislação aplicável.

9.9. A prestação de informações falsas, a omissão de informações relevantes, a apresentação de documentação inidônea, a utilização de documento adulterado ou a prática de fraude, constatadas a qualquer tempo, poderão implicar o indeferimento da pré-matrícula, o cancelamento da matrícula ou a perda do vínculo com a UNILAB, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

9.10. A UNILAB poderá, a qualquer tempo, revisar atos de pré-matrícula, matrícula institucional ou matrícula curricular, especialmente em caso de inconsistência documental, denúncia, indício de fraude, determinação de órgão de controle ou descumprimento dos requisitos legais e regulamentares da modalidade de concorrência.

9.11. Nos termos do art. 117, inciso XI, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é vedado ao servidor público federal atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

9.12. Quando admitida representação por procurador(a), o instrumento de procuração deverá ser específico para o ato, acompanhado de documento oficial de identificação do(a) procurador(a) e da documentação exigida do(a) candidato(a).

9.13. Os dados pessoais e documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) serão tratados pela UNILAB exclusivamente para fins de execução deste Edital, análise documental, registro acadêmico, controle institucional, atendimento às normas do Edital, cumprimento de obrigação legal e demais finalidades públicas correlatas, observada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.14. A UNILAB poderá publicar retificações, aditivos, comunicados complementares, orientações operacionais e cronogramas específicos para execução deste Edital, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais.

9.15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, no âmbito de suas competências, ouvida a Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção e demais unidades competentes, quando necessário.

9.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 13 de julho de 2026.

LUÍS CARLOS FERREIRA

Pró-reitor de Graduação substituto



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 13/07/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1480075 e o código CRC 7622B439.

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

EDITAL PROGRAD Nº 14/2026 - ADMINITRAÇÃO PÚBLICA EAD 2026

1. Documentação comum a todos(as) os(as) candidatos(as)

Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as), independentemente da modalidade de concorrência, deverão enviar frente e verso, em formato PDF, legível, assinado, quando for o caso, e completo:

1. Documento oficial de identificação com foto;
2. Situação Cadastro de Pessoa Física (não é o CPF) <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
3. Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
4. Histórico escolar completo do ensino médio;
5. Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme Anexo II;
6. Formulário de Pesquisa do Censo da Educação Superior, conforme Anexo III;
7. Documento comprobatório de quitação eleitoral, quando aplicável <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/?id=1781182287437>;
8. Documento comprobatório de quitação com o serviço militar, quando aplicável;
9. Outros documentos eventualmente solicitados pela UNILAB para validação da pré-matrícula.

2. Documentação adicional para candidatos(as) das modalidades de escola pública

Candidatos(as) convocados(as) nas modalidades **LI_EP**, **LI_PCD**, **LI_Q**, **LI_PPI**, **LB_EP**, **LB_PCD**, **LB_Q** e **LB_PPI** deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.

A comprovação será realizada por meio do histórico escolar do ensino médio.

Quando o histórico escolar não permitir comprovar integralmente a natureza pública da escola em todos os anos ou períodos do ensino médio, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

1. Certificado emitido pelo MEC ou por Secretaria de Educação, conforme o caso; e
2. Termo Declaratório de Escola Pública, conforme Anexo IV.

3. Documentação adicional para modalidades com renda

Candidatos(as) convocados(as) nas modalidades **LB_EP**, **LB_PCD**, **LB_Q** e **LB_PPI** deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

Deverão ser enviados:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

- CadÚnico, quando houver;

2. Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita, conforme Anexo V (obrigatório para aqueles que não apresentarem o documento do CadÚnico);
3. Formulário de Composição do Grupo Familiar, conforme Anexo VI (obrigatório para aqueles que não apresentarem o documento do CadÚnico);
4. Documentos comprobatórios de renda dos membros do grupo familiar;
5. Outros documentos eventualmente exigidos pela UNILAB para análise socioeconômica.

4. Documentação adicional para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as)

Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), convocados(as) nas modalidades **LI_PPI** ou **LB_PPI**, deverão apresentar:

1. Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda, conforme Anexo VII;
2. Formulário ou documento exigido para submissão ao procedimento de heteroidentificação, que será disponibilizado na convocação para pré-matrícula;
3. Documentação de escola pública e, quando for o caso, de renda.

5. Documentação adicional para candidatos(as) indígenas

Candidatos(as) indígenas convocados(as) nas modalidades **LI_PPI** ou **LB_PPI** deverão apresentar:

1. Autodeclaração de Pessoa Indígena, conforme Anexo VIII;
2. Declaração de Pertencimento Étnico assinada por três representantes da comunidade indígena à qual pertence;
3. Documento de identidade ou CPF dos representantes assinantes;
4. Documentação de escola pública e, quando for o caso, de renda.

6. Documentação adicional para candidatos(as) quilombolas

Candidatos(as) quilombolas convocados(as) nas modalidades **LI_Q** ou **LB_Q** deverão apresentar:

1. Autodeclaração de Pessoa Quilombola, conforme Anexo IX;
2. Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por três representantes da comunidade quilombola à qual pertence;
3. Documento de identidade ou CPF dos representantes assinantes;
4. Documentação de escola pública e, quando for o caso, de renda.

7. Documentação adicional para candidatos(as) pessoa com deficiência

Candidatos(as) convocados(as) nas modalidades **LI_PCD** ou **LB_PCD** deverão apresentar:

1. Formulário de Verificação de Candidato(a) Pessoa com Deficiência, conforme Anexo X;
2. Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, quando aplicável;
3. Documentação complementar eventualmente solicitada pelo NIADI/UNILAB;
4. Documentação de escola pública e, quando for o caso, de renda.

8. Documentação para candidatos(as) com certificação de conclusão do ensino médio

Candidatos(as) que concluíram o ensino médio por meio de exame nacional de certificação de competências, exame estadual, ENCCEJA ou forma equivalente deverão apresentar:

1. Certificado oficial de conclusão do ensino médio emitido por órgão competente;
2. Histórico escolar, quando houver;
3. Termo Declaratório para Candidatos(as) com Certificação de Conclusão do Ensino Médio, conforme Anexo XI;
4. Documentação complementar, quando solicitada.

9. Documentação para candidatos(as) que optaram pela bonificação institucional B1

Candidatos(as) que optaram, no sistema, pela bonificação institucional B1 deverão apresentar:

1. Histórico escolar do ensino médio que comprove conclusão integral em instituições públicas de ensino;
2. Declaração de Opção pela Bonificação Institucional B1, conforme Anexo XII;
3. Termo Declaratório de Escola Pública, conforme Anexo IV, quando a condição de escola pública não puder ser comprovada integralmente pelo histórico escolar.

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

EDITAL PROGRAD Nº 14/2026 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EAD 2026

Eu, _____, inscrito(a) no
CPF nº _____, documento de identificação nº _____,
_____, candidato(a) convocado(a) para o curso de _____,
_____, modalidade de concorrência _____,
_____, declaro, para os devidos fins, que:

1. Tenho ciência das regras previstas no Edital PROGRAD nº XX/2026 - Administração Pública EAD, seus anexos, retificações, aditivos e comunicados complementares;
2. Sou responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados;
3. Tenho ciência de que a convocação para pré-matrícula não assegura matrícula automática, ficando a ocupação da vaga condicionada à análise documental e ao atendimento dos requisitos legais, regulamentares e editalícios;
4. Tenho ciência de que a ausência de documento obrigatório, o envio de documento ilegível, incompleto, divergente ou fora do prazo poderá implicar indeferimento da pré-matrícula;
5. Tenho ciência de que a UNILAB poderá solicitar documentos originais ou complementares a qualquer tempo;
6. Tenho ciência de que a prestação de informação falsa, a omissão de informação relevante ou a apresentação de documento inidôneo poderá implicar indeferimento da pré-matrícula, cancelamento da matrícula ou perda do vínculo com a UNILAB, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
7. Deverei realizar a matrícula curricular, junto à Coordenação do Curso, nas datas estabelecidas pelo calendário acadêmico, sob pena de cancelamento do vínculo com a

Unilab e perder o direito à vaga;

8. de acordo com a Lei N° 12.089, de 11 de novembro de 2009, não posso ocupar, simultaneamente, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional;
9. Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais pela UNILAB para fins de execução do edital, análise documental, registro acadêmico, controle institucional, atendimento às normas do Edital e cumprimento de obrigação legal.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO III - FORMULÁRIO DE PESQUISA DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL PROGRAD N° 14/2026 - ADMINITRAÇÃO PÚBLICA EAD 2026

Nome completo:

CPF:

Data de nascimento:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Sexo: () Feminino () Masculino () Outro

Estado civil:

Nacionalidade:

Naturalidade/UF:

Endereço completo:

Município/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Cor/raça, conforme classificação do IBGE:

() Branca

() Preta

() Parda

() Amarela

() Indígena

() Não declarada

Possui deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação?

() Não

() Sim. Especificar: _____

INDIQUE COM O X AO LADO DA DEFICIÊNCIA

Cegueira	☐	Física	☐
----------	--------------------------	--------	--------------------------

Intelectual		Transtorno desintegrativo da infância	
Surdez		Surdocegueira	
Visão subnormal		Altas habilidades	
baixa visão		Superdotação	
Autismo		Múltipla	
Síndrome de Asperger Auditiva Síndrome de RETT		Outros:	

Tipo de escola em que cursou o ensino médio:

- ☐ Integralmente pública
☐ Integralmente privada
☐ Parte pública e parte privada
☐ Escola comunitária do campo conveniada com o poder público
☐ Certificação por exame

Forma de conclusão do ensino médio:

- ☐ Ensino regular
☐ Educação de Jovens e Adultos
☐ ENCCEJA
☐ Exame estadual
☐ Outro: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO IV - TERMO DECLARATÓRIO DE ESCOLA PÚBLICA

EDITAL PROGRAD Nº 14/2026 - ADMINITRAÇÃO PÚBLICA EAD 2026

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, declaro, para fins de pré-matrícula neste processo seletivo da UNILAB, que cursei integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.

Declaro, ainda, que não cursei nenhum ano, série, período ou etapa do ensino médio em escola particular, filantrópica privada ou instituição não enquadrada como escola pública, salvo hipótese expressamente admitida pela legislação aplicável.

Informações sobre o ensino médio:

Ano/série/período Nome da escola Município/UF Rede

1º ano

2º ano

3º ano

Outro, se houver

Declaro estar ciente de que a UNILAB poderá solicitar documentação complementar e de que declaração falsa poderá implicar indeferimento da pré-matrícula, cancelamento da matrícula ou perda do vínculo acadêmico, sem prejuízo das sanções cabíveis.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA
EDITAL PROGRAD Nº 14/2026 - ADMINITRAÇÃO PÚBLICA EAD 2026

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, convocado(a) na modalidade _____, declaro, para fins de pré-matrícula na UNILAB, que a renda familiar bruta mensal per capita de meu grupo familiar é igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

Declaro que:

1. As informações de renda apresentadas são verdadeiras;
2. A composição familiar informada corresponde às pessoas que residem no mesmo domicílio e/ou contribuem para a renda ou têm suas despesas atendidas pela unidade familiar;
3. Estou ciente de que a UNILAB poderá solicitar documentação complementar;
4. Estou ciente de que a omissão de renda ou a prestação de informação falsa poderá implicar indeferimento da pré-matrícula, cancelamento da matrícula ou perda do vínculo acadêmico.

Número do NIS/CadÚnico, quando houver: _____

Data da última atualização do CadÚnico, quando houver: ____ / ____ / ____

Renda familiar bruta mensal total declarada: R\$ _____

Número de membros do grupo familiar: _____

Renda familiar bruta mensal per capita: R\$ _____

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR
EDITAL PROGRAD Nº 14/2026 - ADMINITRAÇÃO PÚBLICA EAD 2026

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Curso:

Modalidade:

Declaro que meu grupo familiar é composto pelas seguintes pessoas:

Nome completo	CPF	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda bruta mensal
		Candidato(a)			R\$
					R\$
					R\$
					R\$
					R\$

Renda familiar bruta mensal total: R\$ _____

Número de membros do grupo familiar: _____

Renda familiar bruta mensal per capita: R\$ _____

Enviar documentação que comprova a ocupação do familiar, incluindo a do candidato, conforme detalhado mais abaixo*.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a UNILAB poderá solicitar documentos comprobatórios complementares.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

*Documentação a ser enviada obrigatoriamente (apenas para candidatos que não enviam o CadÚnico)

TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte; ou
- b) Contracheques dos últimos três meses; ou
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

TRABALHADOR RURAL:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte; ou
- b) Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo XIV; ou
- c) Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural; ou
- d) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público; ou
- b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- a) Contracheques dos últimos três meses; ou
- b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- a) Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses; ou
- b) Última Declaração de Imposto de Renda Completa; ou
- c) Extratos bancários dos últimos três meses.

DESEMPREGADOS:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência); ou
- b) Declaração de não possuir carteira de trabalho, conforme anexo XV;
- c) Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme anexo XVI; ou
- d) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

TRABALHADOR INFORMAL:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte; ou
- b) Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo XVII. ou
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA
EDITAL PROGRAD Nº 14/2026 - ADMINITRAÇÃO PÚBLICA EAD 2026

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, convocado(a) na modalidade _____, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, que sou:

☐ Pessoa preta

☐ Pessoa parda

Declaro estar ciente de que a autodeclaração será submetida ao procedimento de heteroidentificação da UNILAB, quando convocado(a), e que a validação observará os critérios fenotípicos definidos pelas normas institucionais e pela comissão competente.

Declaro estar ciente de que o indeferimento final da autodeclaração poderá implicar indeferimento da pré-matrícula ou cancelamento de atos de matrícula eventualmente praticados, quando a vaga ocupada depender da validação dessa condição.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

EDITAL PROGRAD Nº 14/2026 - ADMINITRAÇÃO PÚBLICA EAD 2026

Parte I - Autodeclaração do(a) candidato(a)

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, convocado(a) na modalidade _____, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, que sou pessoa indígena pertencente ao povo/comunidade _____, localizado(a) no município de _____, UF _____.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar declaração de pertencimento étnico assinada por três representantes da comunidade indígena à qual pertenço, conforme exigido no edital.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

Parte II - Declaração de pertencimento étnico

Nós, abaixo assinados(as), representantes da comunidade indígena _____, declaramos, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, pertence à referida comunidade indígena.

Nome do(a) representante	CPF ou documento	Função/representação	Assinatura
--------------------------	------------------	----------------------	------------

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA QUILOMBOLA E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

EDITAL PROGRAD Nº 14/2026 - ADMINITRAÇÃO PÚBLICA EAD 2026

Parte I - Autodeclaração do(a) candidato(a)

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, convocado(a) na modalidade _____, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, que sou pessoa quilombola pertencente à comunidade _____, localizada no município de _____, UF _____.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar declaração de pertencimento à comunidade quilombola assinada por três representantes da comunidade à qual pertenço, conforme exigido no edital.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

Parte II - Declaração de pertencimento à comunidade quilombola

Nós, abaixo assinados(as), representantes da comunidade quilombola _____, declaramos, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, pertence à referida comunidade quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade..

Nome do(a) representante	CPF ou documento	Função/representação	Assinatura
--------------------------	------------------	----------------------	------------

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO X - FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL PROGRAD Nº 14/2026 - ADMINITRAÇÃO PÚBLICA EAD 2026

Nome do(a) candidato(a):
CPF:
Curso:
Modalidade: () LI_PCD () LB_PCD
Telefone:
E-mail:

Tipo de deficiência declarada:

- () Física
() Auditiva
() Visual
() Intelectual
() Múltipla
() Transtorno do Espectro Autista
() Outra: _____

Documentos anexados:

- ☐ Laudo médico
- ☐ Relatório multiprofissional, quando houver
- ☐ Exames complementares, quando houver
- ☐ Documento de identificação
- ☐ Outros: _____

Dados mínimos do laudo médico:

1. Nome do(a) candidato(a);
2. Espécie e grau da deficiência;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, quando aplicável;
4. Data de emissão;
5. Identificação, assinatura e registro profissional do(a) responsável pela emissão.

Declaro estar ciente de que a documentação será analisada pelo setor competente da UNILAB e que poderei ser convocado(a) para procedimento complementar de verificação.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XI - TERMO DECLARATÓRIO PARA CANDIDATOS(AS) COM CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

EDITAL PROGRAD Nº 14/2026 - ADMINITRAÇÃO PÚBLICA EAD 2026

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, declaro, para fins de pré-matrícula na UNILAB, que concluí o ensino médio por meio de:

- ☐ ENCCEJA
- ☐ Exame Nacional do Ensino Médio, quando admitido para certificação
- ☐ Exame estadual de certificação
- ☐ Outro: _____

Órgão emissor do certificado: _____

Data de emissão: ____ / ____ / ____

Número do certificado, quando houver: _____

Declaro que não cursei parte do ensino médio em escola particular quando a vaga ou ação afirmativa exigir conclusão integral em escola pública, salvo hipótese expressamente admitida pela legislação aplicável.

Declaro estar ciente de que a UNILAB poderá solicitar documentação complementar para

comprovação das informações prestadas.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA BONIFICAÇÃO INSTITUCIONAL B1
EDITAL PROGRAD Nº 14/2026 - ADMINITRAÇÃO PÚBLICA EAD 2026

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, declaro, para fins de validação da bonificação institucional B1 neste processo seletivo, que:

1. Optei, no sistema, pela ação afirmativa institucional B1;
2. Cursei integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino;
3. Estou apresentando documentação comprobatória dessa condição;
4. Estou ciente de que a bonificação B1 não constitui modalidade autônoma de vaga;
5. Estou ciente de que o não atendimento aos requisitos da bonificação poderá implicar indeferimento da condição declarada, sem prejuízo das demais consequências previstas no edital.

Documentos apresentados:

- ☐ Histórico escolar completo do ensino médio
☐ Certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, quando aplicável
☐ Termo Declaratório de Escola Pública, quando necessário
☐ Outros: _____

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XIII - MODELO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

EDITAL PROGRAD Nº 14/2026 - ADMINITRAÇÃO PÚBLICA EAD 2026

À Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB,

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, modalidade de concorrência _____, venho, por meio deste, interpor recurso contra o resultado preliminar referente a:

- ☐ Análise documental da pré-matrícula
- ☐ Verificação de renda
- ☐ Comprovação de escola pública
- ☐ Verificação de pessoa com deficiência
- ☐ Heteroidentificação
- ☐ Comprovação de pertencimento indígena
- ☐ Comprovação de pertencimento quilombola
- ☐ Bonificação institucional B1
- ☐ Outro: _____

1. Fundamentação do recurso

Descrever, de forma objetiva, os motivos pelos quais solicita a revisão do resultado:

2. Documentos anexados ao recurso

Indicar os documentos apresentados para subsidiar a análise:

Declaro que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras e estou ciente de que o recurso será analisado conforme os critérios, prazos e procedimentos estabelecidos no Edital PROGRAD nº 14/2026 - Administração Pública EAD.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

EDITAL PROGRAD Nº 14/2026 - ADMINITRAÇÃO PÚBLICA EAD 2026

Eu,

_____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce
atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo
renda bruta conforme valor descrito abaixo: R\$ _____. Estou ciente de que
a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam
a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais
cabíveis. _____ - , de _____ de 202__.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XV - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO
EDITAL PROGRAD Nº 14/2026 - ADMINITRAÇÃO PÚBLICA EAD 2026

Eu,
_____,
RG: _____, órgão emissor: _____, CPF: _____,
_____, domiciliado _____ na
_____, nº _____, bairro
_____, cidade _____, estado _____,
declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
_____ - , de _____ de 202__ . Cidade-UF Assinatura do(a) declarante

Obs: Não precisa reconhecer firma

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

EDITAL PROGRAD Nº 14/2026 - ADMINITRAÇÃO PÚBLICA EAD 2026

Eu,

_____,
portador do documento de identidade nº _____, declaro para os devidos fins que não exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica. Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade e a omissão das informações prestadas implicarão na perda do direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, bem como estará sujeito à aplicação das penalidades legais cabíveis.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

EDITAL PROGRAD Nº 14/2026 - ADMINITRAÇÃO PÚBLICA EAD 2026

Eu,

_____,
portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____,
residente e domiciliado (a) na cidade de _____, na rua
_____, declaro para os devidos fins que
trabalho informalmente de _____, sem vínculo empregatício,
com renda mensal no valor de R\$ _____. _____ - , de _____ de
202__.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal